



	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa	
<b>Despacho</b>	NP: s73uhds8 <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 01/12/2021 Projeto de resolução nº 378/2021 Protocolo nº 13414/2021 Processo nº 1860/2021	
<b>Autor:</b> Dep. Ulysses Moraes		

**Concede Título de Cidadão Mato-Grossense ao Sr. Edmilson da Costa Pereira, pelos relevantes trabalhos prestados ao Estado de Mato Grosso.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

**Art. 1º** Concede Título de Cidadão Mato-Grossense ao Sr. Edmilson da Costa Pereira, pelos relevantes trabalhos prestados ao Estado de Mato Grosso.

**Art. 2** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa	
---	--	---

## JUSTIFICATIVA

Edmilson da Costa Pereira, nasceu em 09 de julho de 1956 na cidade de Dracena/SP.

Primogênito de uma família de seis irmãos formada por um casal de pernambucanos, sendo seu pai Severino Amaro Pereira e sua mãe Eny Taveira da Costa Pereira, migrou para o Estado de São Paulo e posteriormente para Mato Grosso.

Vive na capital do Estado de Mato Grosso desde os sete anos de idade. Cuiabano por opção foi reconhecido pela cidade que o acolheu por meio do título de CIDADÃO CUIABANO concedido pela Câmara Municipal de Cuiabá, título este intermediado pelo então Vereador Thiago Nunes.

É casado com Antônia Soares da Costa, com quem teve três filhos, os quais dada a admiração que possuem pelo pai, resolveram também seguir a carreira jurídica. Wagner Soares da Costa é Juiz no Estado do Pará; Janaína Soares da Costa é advogada e escritora, e o mais novo, João Ricardo Soares da Costa, é Promotor de Justiça na Bahia.

## FORMAÇÃO EDUCACIONAL:

Alfabetização na Escola da Igreja São José Operário, na cruzinha, bairro Poção, atual Dom Aquino

Primário: Escola Estadual Maria Elisa Bocaiuva no Morro do Tambor no Barcelo, atual bairro Dom Aquino, concluído em 1968.

Em 1969 começou o ginásio no Colégio Salesiano São Gonçalo, como bolsista e concluiu na Escola Estadual José Estevão, no bairro do Baú em 1973.

Segundo Grau na Escola Estadual José Barnabé de Mesquita, bairro do Porto, curso de eletrotécnica, realizado em intercomplementariedade com a Escola Técnica Federal, concluído em 1977.

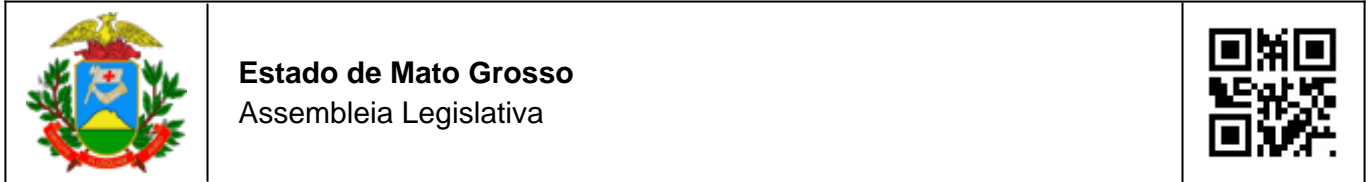
1.980, inicia Curso de História na UFMT, não concluído.

1982, começa o Curso de Direito na UFMT, conclusão em 1986.

Possui Pós Graduação pela Universidade Nacional em Brasília – curso Direito Sanitário, formatado para integrantes do Ministério Público Brasileiro e da Magistratura em parceria com a FIOCRUZ.

Possui Pós Graduação pela Escola Superior do Ministério Público, parceria com a UNIC, em Direito Civil

## ATUAÇÃO PROFISSIONAL



Trabalhou no Sistema Brasileiro de Extensão Rural – ACARMAT, EMATER, EMPAER - de 1969 (com 13 anos), até 1989 quando ingressou no Ministério Público

Lecionou a matéria de DIREITO PENAL, durante vários anos, na Faculdade de Direito do Instituto Varzeagrandense de Ensino (IVE) e na Fundação Escola do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

Ingressou no Ministério Público do Estado de Mato Grosso em julho de 1.989, designado para atuar na Promotoria de Justiça de Alto Araguaia.

No primeiro semestre de 1990 assumiu a Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Colíder.

Em 1993 removido para a Comarca de Tangará da Serra.

Em 1994 foi designado para atuar junto aos Juizados Especiais na Capital.

Em 1.996 assume a 7ª Promotoria de Justiça Criminal em Cuiabá.

Em 1998 assume a recém criada Promotoria de Justiça Especializada em Defesa da Cidadania, com intensa atuação na área extrajudicial, notadamente nas áreas de saúde e educação.

Promovido para Procurador de Justiça em 2005

Corregedor-Geral do Ministério Público de 2007 a 2011

Ocupa desde março de 2021, a Procuradoria Especializada em Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa, após vários anos de atuação na área da Cidadania.

Por seu exemplo de história vitoriosa, por sua dedicação e pelas contribuições ao Estado de Mato Grosso o Sr. Edmilson da Costa Pereira merece o reconhecimento designado por meio do Título de Cidadão Mato-Grossense e, portanto, conto com o apoio dos meu nobres pares para a aprovação desta proposição.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado René Barbour” em 29 de Novembro de 2021

**Ulysses Moraes**  
Deputado Estadual